



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TARABAI E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS - LUMEN ET FIDES", OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TARABAI**, com sede à AV; Prefeito Waldemar Calvo, 2305, nesta cidade Tarabai, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**, brasileiro, casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 23.392.597-1 e inscrito no CPF sob nº 097514928/82, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, sem fins lucrativos, **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS - LUMEN ET FIDES**, com sede na Rua Maria Fernandes, nº 449, Jd. Alto da Boa Vista, Presidente Prudente/SP - inscrita no CNPJ sob nº 53.302.675/0001-51, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **MAURO DE PAULA TROJILLO**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.537.163-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 544.579.638-87, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o **5º TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017**, de 07 de junho de 2017, oriundo do **PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017**, em observância à Lei Federal n.º 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.394/2017, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 1.505/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 05/2017.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 05/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que será repassado em conformidade com o novo Cronograma de Desembolso apresentado pela **OSC**, que fica fazendo parte integrante do Plano de Trabalho, cuja despesa correrá à conta de recursos próprios da Divisão Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Com fulcro no artigo 42, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204/2015 c.c. art. 21, I, do Decreto Municipal nº 1.394/2017 e Cáusula Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 05/2017, o **MUNICÍPIO** em comum acordo com a **OSC**, resolveram por bem prorrogar a vigência do referido Termo de Colaboração, tendo em vista a necessidade de manutenção do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Programa de **SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**


## **CLÁUSULA QUINTA** **DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de Contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Tarabai/SP, em 20 de dezembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE TARABAI**  
José Roque da Silva Lira  
**Prefeito Municipal**

  
**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS - LUMEN ET FIDES**  
Mauro de Paula Trojillo  
**Presidente**

### **TESTEMUNHAS:**

1. NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 531

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Outros Atos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 05/2017.

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE TARABAI - SP.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS - LUMEN ET FIDES.

**CNPJ:** 53.302.675/0001-51.

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPES, DE ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

**VALOR:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2021.

**PRAZO:** 31/12/2022.

Tarabai/SP, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA  
Prefeito Municipal

#### Ato de Pessoal

#### Exoneração de Servidor Público

#### PORTARIA Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE:** "Exoneração de servidor público municipal em razão de aposentadoria e outras providências".

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que as aposentadorias dos servidores públicos do Município de Tarabai - SP são concedidas pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

**CONSIDERANDO** a promulgação da EC nº 103/2019, que inseriu o § 14 no art. 37 da CF;

**CONSIDERANDO** a interpretação conjunta do § 14 do art. 37 da CF e do art. 153-A do Decreto nº 3.048/1999, incluído pelo Decreto nº 10.410/2020, no sentido de que a concessão de aposentadoria requerida a partir de 14/11/2019 pelo servidor público municipal acarretará o rompimento do vínculo dele com o município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que ao servidor público municipal que requereu a aposentadoria antes da EC nº 103/2019 e o INSS a implementou após a sua vigência, se aplica a regra do art. 6º dessa emenda, em razão do "tempus regit actum" e do direito adquirido;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica determinada, nos termos do § 14 do

art. 37 da Constituição Federal, a exoneração do servidor público municipal **Waldomiro Saraiva da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zelador**, portador da cédula de identidade RG nº 10.798.693, inscrito no CPF/MF sob nº 034.201.868-00, em razão do requerimento da sua aposentadoria perante o INSS, e consequente concessão, a partir de 14/11/2019.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai - SP, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.